



EXTRATO DE DECISÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - CTCA

A CÂMARA TÉCNICA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (CTCA) DO ESTADO DE PERNAMBUCO, nos termos da atribuição que lhe é conferida na Lei Estadual nº 13.787, de 08 de junho de 2009; no Decreto Estadual nº 56.903, de 01 de julho de 2024 (Regulamento da Agência CPRH); no Decreto Estadual nº 32.514, de 23 de outubro de 2008 (Manual de Serviços da Agência CPRH); e conforme deliberação na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 04 de junho de 2026;

DECIDE:

Art. 1º Deliberar pela aprovação da prorrogação do prazo de vigência e execução do Convênio CPRH/SETUR nº 001/2020, por mais 12 (doze) meses, com as seguintes condicionantes:

I - Fica a SETUR obrigada a apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, cronograma físico-financeiro atualizado da execução da obra, acompanhado de relatório técnico circunstanciado contendo a descrição detalhada das etapas já executadas, o percentual de execução do objeto, registros fotográficos e demais documentos comprobatórios pertinentes;

II - No mesmo prazo, deverá apresentar cronograma atualizado para conclusão da obra, contemplando as etapas remanescentes, os respectivos prazos de execução e a previsão de término do empreendimento, de forma a possibilitar o adequado acompanhamento e fiscalização da execução do objeto conveniado;

Parágrafo Único. O descumprimento dessas obrigações, sem justificativa técnica devidamente aceita pela concedente, poderá ensejar a denúncia do convênio e a adoção das demais medidas administrativas e legais cabíveis, observadas as garantias do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º Aprovar a utilização de recursos da Compensação Ambiental para

contratação de empresa especializada para elaboração de diagnóstico ambiental integrado, caracterização fundiária e formulação de propostas de redefinição de limites e recategorização das Unidades de Conservação do Grupamento Gurjaú, no montante total previsto de R\$ 1.160.066,94 (um milhão, cento e sessenta mil, sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com os incisos III, IV e VI do Artigo 51 da Lei Estadual nº 13.787/2009.

Parágrafo Único. Definir como fonte de recursos a compensação ambiental pactuada por meio do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA) nº 006/2013 - Barragem Engenho Pereira - COMPESA.

Art. 3º Aprovar a substituição de Componentes da Secretaria Executiva da CTCA, considerando a Portaria CPRH nº 085/2026 publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco do dia 19 de maio de 2026.

§1º O Técnico Financeiro da Secretaria Executiva da CTCA passa a ser Marcio de Barros Wanderley, substituindo Cleyton Gomes da Silva, com efeitos retroativos a 19 de maio de 2026.

§2º O Técnico de Planejamento da Secretaria Executiva da CTCA passa a ser Gleydson Castelo Branco Galeno, substituindo Ronaldo Cezar Bomfim Santos Junior, com efeitos retroativos a 19 de maio de 2026.

Recife, 04 de junho de 2026.

JOSE DE ANCHIETA DOS SANTOS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jose de Anchieta dos Santos**, em 10/07/2026, às 17:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **89912372** e o código CRC **7879DA9C**.

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Oliveira Góes, nº 395, - Bairro Poço da Panela, Recife/PE - CEP 52061-340, Telefone: (81) 3182.8800